



DECRETO Nº 008F/2021 – PGMP

REABRE NO LIMITE DOS SALDOS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO Nº102/2020 – PGMP, DE 04/12/2020, NO VALOR DE R\$ 157.379,00 (**CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS**) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 167 § 2º da Constituição do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 157.379,00 (**CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS**) crédito extraordinário aberto pelo Decreto nº102/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, para atender a programação abaixo discriminada.

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052.2068 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.770 Material de Consumo **R\$ 157.379,00**

TOTAL R\$ 157.379,00

Fonte:

770 – Governo Federal/MS – Recurso Federal: **R\$ 157.379,00**

Art.2º _Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 04 de janeiro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins